

PROJETO INICIAL

REGULAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E IMUNOLOGIA, ICB/UFMG

Capítulo 5 DA DISSERTAÇÃO E DA TESE

Art. 48 – O projeto de dissertação ou de tese, aprovado pelo Professor Orientador deverá ser submetido a Comissão de Acompanhamento dentro de um prazo de três(3) meses após o início do trabalho de elaboração da dissertação ou da tese.

Parágrafo 1 – O projeto assinado pelo estudante e seu orientador, deverá conter os seguintes elementos:

Título ainda que provisório; - Justificativa do trabalho; - Objetivos claramente definidos; - Estratégia experimental; - Demonstração da viabilidade do projeto; - Cronograma de sua execução; - Bibliografia consultada. Cada um destes itens não deverá exceder uma página

INSTRUÇÕES DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

- 1) Os projetos devem deixar claro em sua capa se são de Mestrado ou de Doutorado**
- 2) Todas as co-orientações devem ser formalizadas junto ao Colegiado;**
- 3) Projetos de Mestrado devem ser adequados à execução de uma dissertação de Mestrado, projetos de doutorado devem ser adequados à execução de uma tese de Doutorado. Projetos muito ambiciosos para o Mestrado ou projetos muito simples para o Doutorado serão considerados inviáveis.**
- 4) A linguagem de um projeto científico deve ser formal, objetiva e clara, isenta de erros gramaticais e de erros de digitação.**
- 5) Os projetos não devem ultrapassar cinco páginas . Projetos maiores serão devolvidos para nova elaboração e o estudante e o orientador serão considerados inadimplentes.**
- 6) Todos os projetos devem ser lidos cuidadosamente pelo orientador.**
- 7) Indicar logo depois do título qual a linha de pesquisa em que se enquadra o projeto em referencia.**